

Lei n.º 015/2002

Data: 27/06/2002

Autoria: Executivo Municipal

Sumula: Disposição sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Câmara Municipal de Igarai-
ma, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
prefeito Municipal sanciono a seguinte
lei.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício
financeiro, Crédito Adicional Dupli-
mentar até o limite de 22% (vinte e
dois por cento) sobre o valor total do
orçamento programado do exercício,
para reforço de dotações orçamentá-
rias.

Art. 2.º Para cobertura do cré-
dito adicional suplementar constan-
te do artigo anterior, fica o executi-
vo Municipal autorizado a utilizar
como recurso os nominados no artigo
43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de
março de 1964.

Art. 3.º Revogam-se as
disposições em contrário e esta

Lei entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itararuna, Estado de Paraná,
27 dias do mês de junho de 2002.

Duques
Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal.